

Fl. 101 - Livro 100

Lei n.º 58

Lei de utilidade pública  
da Santa Casa de Misericórdia

A Câmara Municipal de Gocos de  
Caldas decretou e em parâmetros a  
seguinte lei:

1.ª - É declarada de utilidade pública,  
para fins de direito a Santa  
Casa de Misericórdia, de Gocos de Caldas.

2.ª - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gocos de Caldas,  
11 de abril de 1963.

Agostinho Lopes da Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada: no "Diário de Gocos de Caldas"  
edição n.º 5.403 de 25 de abril de 1963.